



# DIÁRIO OFICIAL

## DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

Ano IV

Edição 657



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA** através de seu presidente, Sidney Soares Carvalho, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que será realizado sorteio público para formação da subcomissão técnica e seus suplentes para o julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação na modalidade Concorrência, a ser publicada, para a contratação de serviços de publicidade. **As inscrições mantêm-se abertas para todos os profissionais interessados formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing e para aqueles que atuam em um dessas áreas** em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, suas alterações posteriores. Havendo novo inscrito, essa sessão será reagendada pelo mesmo prazo. A inscrição do profissional interessado poderá ser realizada até um dia antes da data marcada para o sorteio.

As inscrições serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria nº 01/2022.

**Prazo inscrição:** até 27 de setembro de 2022.

**Data do sorteio:** 28 de setembro de 2022.

**Local de inscrição/horário:** Câmara Municipal de Extrema, situada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, Bairro Ponte Nova, Extrema, MG, na Secretaria Administrativa.

**Horário:** das 08h às 11h30 e das 13h às 16h.

**Local do sorteio:** Câmara Municipal de Extrema, situada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, Bairro Ponte Nova, Extrema, MG, na Sala de Reuniões. Horário: 10 horas.

**Vigência:** A vigência da composição da Subcomissão Técnica se dará da data de publicação de sua formação até a conclusão da Concorrência a ser publicada.

**Publicações:** As publicações referentes aos atos deste Edital serão realizadas no quadro de avisos da Câmara Municipal de Extrema e Diário Oficial da Câmara Municipal de Extrema com endereço <https://camaraextrema.mg.gov.br/diario-oficial/>

#### 1. DO OBJETO

Sorteio da Subcomissão Técnica e Inscrições de profissionais formados em **Comunicação, Publicidade ou Marketing e para aqueles que atuam em um dessas áreas** para compor a Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação na



modalidade Concorrência, a ser publicada, para a contratação de serviços de publicidade.

## **2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Extrema, para contratação de serviços de publicidade.

2.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Extrema.

2.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Extrema será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO ÚNICO) devidamente preenchida;
- b) Uma cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou comprovação através de vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviço, que comprove a atuação em uma dessas áreas.

## **4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pela Câmara Municipal de Extrema dar-se-á por sorteio, em sessão pública na data de com data, horário e local, oportunamente divulgados na Imprensa Oficial do Município de Extrema.

4.2. **Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da**



**relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.**

4.2.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.1.1. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.2.1.2. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na sede da Câmara Municipal de Extrema, situada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, Bairro Ponte Nova, Extrema, MG, devidamente endereçada à Autoridade Superior, que subscreve este Edital.

4.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definidos conforme exige a Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos na Lei Federal nº 12.232/2010.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

5.3 Não deverão inscrever-se os profissionais que não atendam ao previsto neste Edital; que componham o quadro funcional ou que seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame a ser promovido pela Câmara Municipal de Extrema.

5.4 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na secretaria, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 8h às 17h, pelo telefone 35 3435 2623, ou ainda, pelo e-mail: [licitacaoextrema@yahoo.com.br](mailto:licitacaoextrema@yahoo.com.br).



5.5 A Câmara Municipal de Extrema não se responsabilizará com quaisquer despesas necessárias ao comparecimento dos interessados para a inscrição ou para participação dos inscritos às sessões para julgamento das propostas técnicas.

5.6 Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização. Assim, como a homologação do resultado do Chamamento não implicará na obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco o direito à indenização de qualquer natureza.

5.7 À Administração ou autoridade competente são facultadas a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a inscrição ou elucidar quaisquer atos.

5.8 Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.10 Todos os documentos referentes a este Edital integrarão a autuação do processo licitatório para a contratação de serviços de publicidade.

5.11 O sorteio será realizado até que sejam preenchidos os requisitos exigidos na legislação.

#### 5. DOS INSCRITOS PRELIMINARMENTE

SEQ.	NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
01	Edwiges Pereira Peixoto	Bacharela em Jornalismo	Sim
02	Fabricio dos Santos Santana	Trabalha na área	Sim
03	Joaquim Lipi Pina de Freitas	Tecnólogo em Marketing	Sim
04	Leonardo Gustavo Demeter	Bacharel em Jornalismo	Sim
05	Marcio Luiz Pardi Rocha	Bacharel em Comunicação Social	Não
06	Rodrigo Konig Gavassa de Almeida	Comunicação Social	Não



## 6. DO FORO

6.1 O Foro da Comarca de Extrema, MG, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento do presente edital.

Extrema, MG, 19 de setembro de 2022.

---

**SIDNEY SOARES CARVALHO**  
**PRESIDENTE**



## ANEXO ÚNICO

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Extrema para contratação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

<b>Nome completo</b>	
<b>Endereço residencial completo</b>	
<b>Número CPF</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Formação Profissional</b>	( <input type="checkbox"/> ) <b>Comunicação</b> ( <input type="checkbox"/> ) <b>Publicidade</b> ( <input type="checkbox"/> ) <b>Marketing</b>
<b>Local de Trabalho/área</b>	

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (**mantenho / não mantenho**) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Extrema.

Extrema, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**RATIFICAÇÃO.** PRC 107/2022. DISPENSA 20/2022. Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. **RATIFICA-SE** para que produzam seus jurídicos e legais efeitos contratação de prestação de serviços de manutenção do 2º nível de nove extintores (ABC-06KG), pelo valor unitário de R\$ 58,00 e quatro testes hidrostáticos de mangueiras para hidrantes pelo valor unitário de R\$ 25,00, com a empresa Extrema Extinseg Extintores e Segurança do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.687.578/0001-04. O processo número 107/2022, Dispensa 20/2022 estão em conformidade com a Lei 8.666/93, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à Administração, que adota na íntegra o parecer jurídico anexado nos autos. O processo em epígrafe encontra-se com vista franqueada aos interessados. Assina: Sidney Soares Carvalho, presidente.



**RATIFICAÇÃO.** PRC 107/2022. DISPENSA 20/2022. Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. **RATIFICA-SE** para que produzam seus jurídicos e legais efeitos contratação de prestação de serviços de manutenção do 2º nível de nove extintores (ABC-06KG), pelo valor unitário de R\$ 58,00 e quatro testes hidrostáticos de mangueiras para hidrantes pelo valor unitário de R\$ 25,00, com a empresa Extrema Extinseg Extintores e Segurança do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.687.578/0001-04. O processo número 107/2022, Dispensa 20/2022 estão em conformidade com a Lei 8.666/93, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à Administração, que adota na íntegra o parecer jurídico anexado nos autos. O processo em epígrafe encontra-se com vista franqueada aos interessados. Assina: Sidney Soares Carvalho, presidente.



Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema (MG) – CEP: 37.640-000

[www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br)  
[comunicacao@camaraextrema.mg.gov.br](mailto:comunicacao@camaraextrema.mg.gov.br)  
(35) 3435-2623



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE EXTREMA**